



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017 -

“Dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de **Operador de Mini Rolo Compactador**, 01 (uma) vaga, referência inicial 17, que passa a constar no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Fica acrescentado ao anexo V da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as atribuições do emprego de **Operador de Mini Rolo Compactador**, a saber:

OPERADOR DE MINI ROLO COMPACTADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Ciclo I Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

REFERÊNCIA INICIAL: 17

ATRIBUIÇÃO: Operar o Mini Rolo Compactador sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio e asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para execução de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica. Operar o rolo nos serviços de compactação de asfalto betuminoso usinado a quente ou a frio, de acordo com as instruções de seus chefes imediatos. Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, combustível, lubrificante, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva. Embarcar e desembarcar o equipamento de seu transportador; operar o equipamento, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o mini rolo compressor até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa. Efetuar a manutenção do equipamento, abastecendo-o e lubrificando-o, para assegurar seu bom funcionamento, completar o nível de graxa nas articulações, relatar os problemas detectados, manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, fazer reparos de urgência, não permitir que pessoas estranhas e ou não habilitadas, não autorizadas, operem o equipamento. Zelar pela conservação e manutenção preventiva e acompanhar os controles de manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego, determinadas pelo superior imediato, fazendo ainda uso dos EPI's e uniforme inerentes a função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



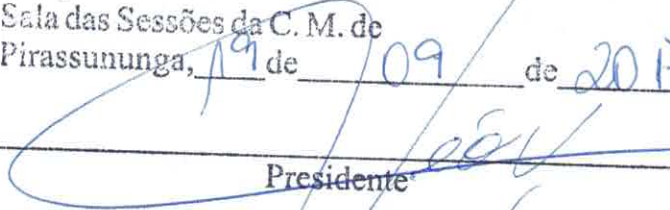
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de setembro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

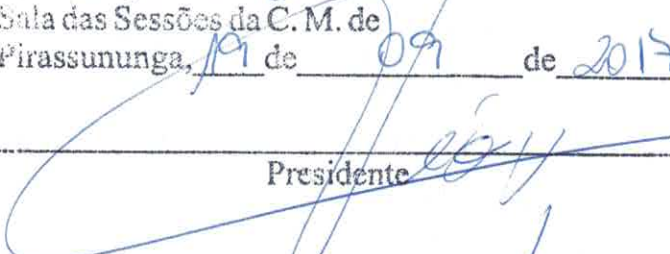
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 09 de 2017



Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 19 de 09 de 2017



Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2017



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 10 de 2017



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.**

Embasam o encaminhamento do intento, arrazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 3031/2017, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 6 de setembro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

MENSAGEM



Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**, vem através do presente encaminhar e submeter a apreciação dos nobres vereadores Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do emprego permanente mensalista de **OPERADOR DE MINI ROLO COMPACTADOR**, 01 (uma) vaga, referencia inicial 17, a constar no anexo II da Lei Ordinária nº 141/2016, de 28 de março de 2016, conforme justificativas abaixo:

A criação deste emprego se faz necessária, tendo em vista que é o próprio SAEP, quem faz a recomposição asfáltica quando dos consertos, substituição e implantação de redes de água, esgoto e águas pluviais pela cidade, utilizando-se de seus equipamentos apropriados para a realização desse serviço.

Hoje quem vem operando o **Mini Rolo Compactador** são os servidores do quadro que ocupam o emprego de Ajudante de Serviços Diversos, gerando distorções como ações trabalhistas sob alegação de desvio funcional e requerendo equiparação com operadores de máquina, e a qualificação de tal operador não é e nem pode ser a mesma dos **Operadores de Máquinas**, para fins salariais e funcional, e assim solicitamos a criação desse emprego, especificamente para esse tipo de operador, que será enquadrado na referencia 17, com salário inicial de R\$ 1.016,39.

Finalmente aguardamos a aprovação desta propositura por ser de fundamental importância ao bom desenvolvimento das atividades do SAEP e sem causar impacto financeiro significativo na folha de pagamento.

Pirassununga, 30 de maio de 2017.


Eng. **JOÃO ALEX BALDOVINOTTI**
SUPERINTENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA[Pesquise sobre o que você precisa no site](#)[Menu Principal](#)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2017

Dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga-SAEP.
[CLIQUE AQUI E VEJA O COMUNICADO.](#)

RECEBA AS NOTÍCIAS DA CÂMARA

Cadastre-se e saiba o que acontece no Legislativo da sua cidade

NOME

E-MAIL:

[Institucional](#)[Conheça a Câmara](#)[Sessões](#)[Ordem do Dia](#)[Transparência Pública](#)[Licitações](#)[Acesso à Informação](#)[Legislação](#)[Servidores](#)[Concurso Público](#)

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662- Pirassununga/SP - CEP: 13630-082
Estado de São Paulo | Tel/Fax: (19) 3561-2811 | legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Todos os direitos reservados - Copyright 2017 - © Câmara Municipal de Pirassununga
Desenvolvimento Imagenet



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 21 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA
Ao Senhor: FÁBIO ROBERTO FERRARI - Jornalista Responsável

MEM. N° 055/2017

Ref. Publicação

Encaminhamos a (s) matéria (s) abaixo relacionada (s) para ser (em) publicada (s) no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, conforme cópia anexa.

- 1) – *Projeto de Lei Complementar n° 05/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.*

Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral Secretária

* Este documento é enviado por meio eletrônico para o e-mail: imprensa@pirassununga.sp.gov.br, em atendimento a CI n° 04/2017, da Secretaria Municipal de Governo/Imprensa Oficial do Município, datada de 09/03/2017.

Assunto **Re: Publicação**
De Fabio Roberto Ferrari <fabiorferrari@yahoo.com.br>
Para Câmara Municipal de Pirassununga
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2017-09-21 16:50



LAUDA RECEBIDA NA DATA DE HOJE! FRF

Em quinta-feira, 21 de setembro de 2017 16:43:12 BRT, Câmara Municipal de Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br> escreveu:

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL, PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Secretaria Municipal de Governo

Diário oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Ao Senhor **FABIO ROBERTO FERRARI - JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Prezado Senhor,

Atendendo a CI n° 04/2017, segue em anexo, o MEM N° 55/2017, acompanhado da cópia em arquivo "pdf" e "doc" do (s) seguinte (s) documento (s), abaixo descrito (s), da Câmara Municipal de Pirassununga, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga:

- Projeto de Lei Complementar n° 05/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP.

tt,

Secretaria da Câmara Municipal de Pirassununga/SP

Fábio Augusto Garcia

19.3561-2811

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de setembro de 2017 | Ano 04 | Nº 050

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica, a Câmara do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Lei Complementar nº 05/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 21 de agosto de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017 -

"Dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEF.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de Operador de Mini Rolo Compactador, 01 (uma) vaga, referência inicial 17, que passa a constar no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Fica acrescentado ao anexo V da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as atribuições do emprego de Operador de Mini Rolo Compactador, a saber:

OPERADOR DE MINI ROLÔ COMPACTADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Ciclo I Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

REFERÊNCIA INICIAL: 17

ATRIBUIÇÃO: Operar o Mini Rolo Compactador sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio e asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para execução de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica. Operar o rolo nos serviços de compactação de asfalto betuminoso usinado a quente ou a frio, de acordo com as instruções de seus chefes imediatos. Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o amedramento do solo; realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, combustível, lubrificante, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva. Embarcar e desembarcar o equipamento de seu transportador; operar o equipamento, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o mini rolo compressor até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa. Efetuar a manutenção do equipamento, abastecendo-o e lubrificando-o, para assegurar seu bom funcionamento, controlar o nível de graxa nas articulações, relatar os problemas detectados, manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, fazer reparos de urgência, não permitir que pessoas estranhas e ou não habilitadas, não autorizadas, operem o equipamento. Zelar pela conservação e manutenção preventiva e acompanhar os controles de manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego, determinadas pelo superior imediato, fazendo ainda uso dos EPI's e uniforme inerentes a função.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de setembro de 2017 | Ano 04 | Nº 050

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de setembro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

" JUSTIFICATIVA "

Excelentíssimo Presidente:

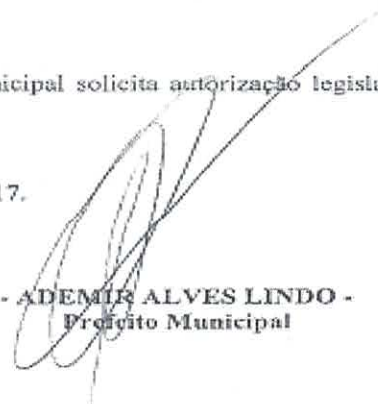
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei Complementar que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.

Embasam o encaminhamento do intento, arrazoado do Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP, constante dos autos do procedimento administrativo nº 3031/2017, cujos termos acatamos integralmente e que ficam fazendo parte integrante da presente Mensagem.

Assim sendo, este Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade a presente propositura.

Pirassununga, 6 de setembro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 22 de setembro de 2017 | Ano 04 | Nº 050

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, vem através do presente encaminhar e submeter a apreciação dos nobres vereadores Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do emprego permanente mensalista de OPERADOR DE MINI ROLO COMPACTADOR, 01 (uma) vaga, referencia inicial 17, a constar no anexo II da Lei Ordinária nº 141/2016, de 28 de março de 2016, conforme justificativas abaixo:

A criação deste emprego se faz necessária, tendo em vista que é o próprio SAEP, quem faz a recomposição asfáltica quando dos consertos, substituição e implantação de redes de água, esgoto e águas pluviais pela cidade, utilizando-se de seus equipamentos apropriados para a realização desse serviço.

Hoje quem vem operando o Mini Rolo Compactador são os servidores do quadro que ocupam o emprego de Ajudante de Serviços Diversos, gerando distorções como ações trabalhistas sob alegação de desvio funcional e requerendo equiparação com operadores de máquina, e a qualificação de tal operador não é e nem pode ser a mesma dos Operadores de Máquinas, para fins salariais e funcional, e assim solicitamos a criação desse emprego, especificamente para esse tipo de operador, que será enquadrado na referência 17, com salário inicial de R\$ 1.016,39.

Finalmente aguardamos a aprovação desta propositura por ser de fundamental importância ao bom desenvolvimento das atividades do SAEP e sem causar impacto financeiro significativo na folha de pagamento.

Pirassununga, 30 de maio de 2017.

Eng. JOÃO ALEX BALDOVINOTTI
SUPERINTENDENTE



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified	Size
22-Sep-2017 09:31	2.1M
21-Sep-2017 15:08	158K
20-Sep-2017 17:26	139K
19-Sep-2017 16:12	167K
15-Sep-2017 14:39	147K
15-Sep-2017 10:48	215K
14-Sep-2017 14:49	145K
12-Sep-2017 16:02	162K
11-Sep-2017 16:57	135K
08-Sep-2017 16:38	172K
05-Sep-2017 15:45	183K
04-Sep-2017 13:34	160K
18-Sep-2017 13:22	1.4M
30-Aug-2017 14:29	140K
01-Sep-2017 09:11	154K
28-Aug-2017 16:04	150K
25-Aug-2017 16:21	143K
24-Aug-2017 15:48	206K
23-Aug-2017 16:56	153K

-  [2017-09-22 - Diário Eletrônico nº 50 - 22 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-21 - Diário Eletrônico nº 50 - 21 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-20 - Diário Eletrônico nº 50 - 20 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-19 - Diário Eletrônico nº 50 - 19 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-15 - Diário Eletrônico nº 50 - 15 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-14 - Diário Eletrônico nº 50 - 14 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-13 - Diário Eletrônico nº 50 - 13 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-12 - Diário Eletrônico nº 50 - 12 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-11 - Diário Eletrônico nº 50 - 11 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-08 - Diário Eletrônico nº 50 - 8 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-05 - Diário Eletrônico nº 50 - 5 de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-09-01 - Diário Eletrônico nº 50 - 1º de setembro de 2017.pdf](#)
-  [2017-08-31 - Diário Eletrônico nº 49 - 1º-31 de agosto de 2017.pdf](#)
-  [2017-08-30 - Diário Eletrônico nº 49 - 30 de agosto de 2017.pdf](#)
-  [2017-08-29 - Diário Eletrônico nº 49 - 29 de agosto de 2017.pdf](#)
-  [2017-08-28 - Diário Eletrônico nº 48 - 28 de agosto de 2017.pdf](#)
-  [2017-08-25 - Diário Eletrônico nº 48 - 25 de agosto de 2017.pdf](#)
-  [2017-08-24 - Diário Eletrônico nº 48 - 24 de agosto de 2017.pdf](#)
-  [2017-08-23 - Diário Eletrônico nº 48 - 23 de agosto de 2017.pdf](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar n° 05/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **dispõe sobre a criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 17 OUT 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei Complementar n° 05/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **dispõe sobre a criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 17 OUT 2017


Natal Furlan
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 01979/2017-SG

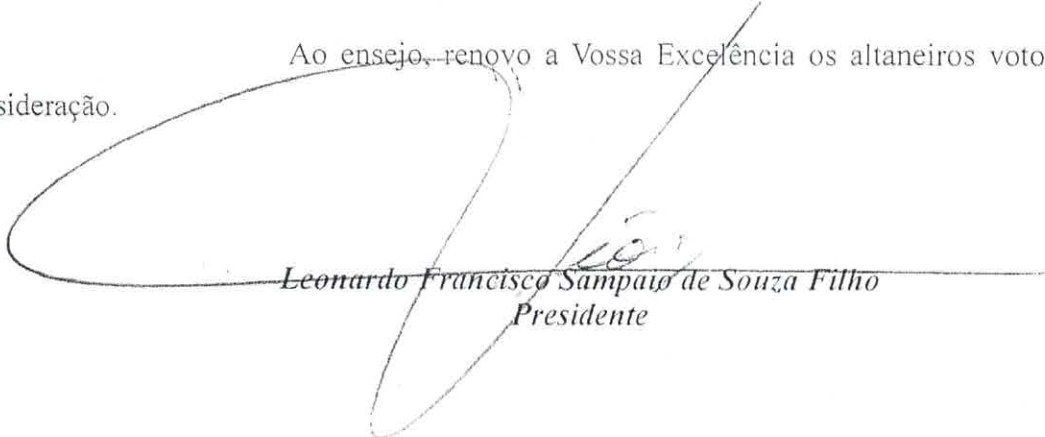
Pirassununga, 25 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 767 a 780/2017; Requerimento nº 807/2017; e Pedidos de Informações nºs 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275 e 276/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2017.

Seguem, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5103, referente ao Projeto de Lei nº 137/2017, de autoria do Vereador Jeferson Ricardo do Couto, acompanhado da cópia de referido Projeto e justificativa; e Autógrafo de Lei Complementar nº 153, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2017.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido.
Davi
10.17



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561-2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 153 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017

"Dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de **Operador de Mini Rolo Compactador**, 01 (uma) vaga, referência inicial 17, que passa a constar no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Fica acrescentado ao anexo V da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as atribuições do emprego de **Operador de Mini Rolo Compactador**, a saber:

OPERADOR DE MINI ROLO COMPACTADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Ciclo I Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

REFERÊNCIA INICIAL: 17

ATRIBUIÇÃO: Operar o Mini Rolo Compactador sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio e asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para execução de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica. Operar o rolo nos serviços de compactação de asfalto betuminoso usinado a quente ou a frio, de acordo com as instruções de seus chefes imediatos. Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, combustível, lubrificante, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva. Embarcar e desembarcar o equipamento de seu transportador; operar o equipamento, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o mini rolo compressor até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa. Efetuar a manutenção do equipamento, abastecendo-o e lubrificando-o, para assegurar seu bom funcionamento, completar o nível de graxa nas articulações, relatar os problemas detectados, manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, fazer reparos de urgência, não permitir que pessoas estranhas e ou não habilitadas, não autorizadas, operem o equipamento. Zelar pela conservação e manutenção preventiva e acompanhar os controles de manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego, determinadas pelo superior imediato, fazendo ainda uso dos EPI's e uniforme inerentes a função.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

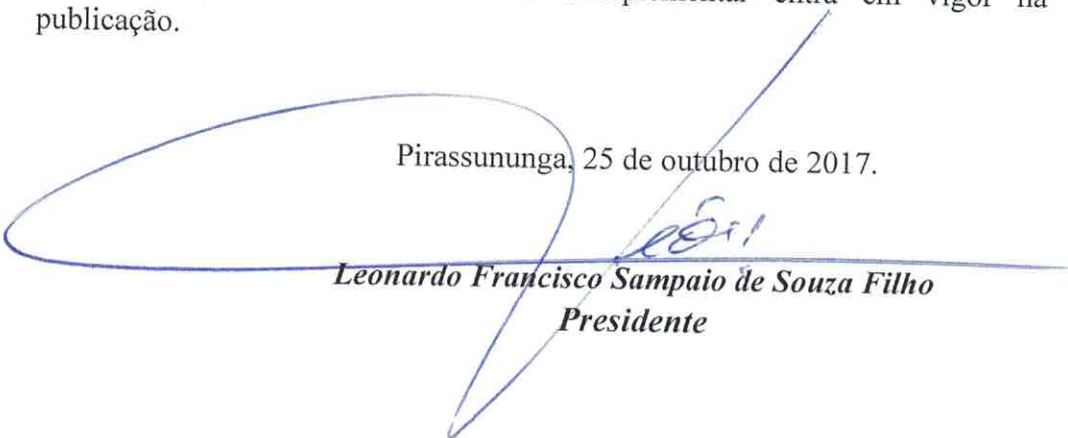
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de outubro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 -

“Dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de **Operador de Mini Rolo Compactador**, 01 (uma) vaga, referência inicial 17, que passa a constar no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Fica acrescentado ao anexo V da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as atribuições do emprego de **Operador de Mini Rolo Compactador**, a saber:

OPERADOR DE MINI ROLO COMPACTADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Ciclo I Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C”.

REFERÊNCIA INICIAL: 17

ATRIBUIÇÃO: Operar o Mini Rolo Compactador sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio e asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para execução de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica. Operar o rolo nos serviços de compactação de asfalto betuminoso usinado a quente ou a frio, de acordo com as instruções de seus chefes imediatos. Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, combustível, lubrificante, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva. Embarcar e desembarcar o equipamento de seu transportador; operar o equipamento, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o mini rolo compressor até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa. Efetuar a manutenção do equipamento, abastecendo-o e lubrificando-o, para assegurar seu bom funcionamento, completar o nível de graxa nas articulações, relatar os problemas detectados, manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, fazer reparos de urgência, não permitir que pessoas estranhas e ou não habilitadas, não autorizadas, operem o equipamento. Zelar pela conservação e manutenção preventiva e acompanhar os controles de manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




para o exercício do emprego, determinadas pelo superior imediato, fazendo ainda uso dos EPI's e uniforme inerentes a função.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 25 de outubro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 31 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S) COMPLEMENTAR (ES)

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

"Dispõe sobre criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A partir desta data fica criado o emprego permanente mensalista de **Operador de Mini Rolo Compactador**, 01 (uma) vaga, referência inicial 17, que passa a constar no Anexo II, da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, e suas alterações.

Art. 2º Fica acrescentado ao anexo V da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016, as atribuições do emprego de **Operador de Mini Rolo Compactador**, a saber:

OPERADOR DE MINI ROLO COMPACTADOR

REQUISITOS: Ensino Fundamental Ciclo I Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".

REFERÊNCIA INICIAL: 17

ATRIBUIÇÃO: Operar o Mini Rolo Compactador sob pressão, como asfalto betuminoso pré-misturado a frio e asfalto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para execução de serviços de pavimentação e recuperação asfáltica. Operar o rolo nos serviços de compactação de asfalto betuminoso usinado a quente ou a frio, de acordo com as instruções de seus chefes imediatos. Abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, combustível, lubrificante, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva. Embarcar e desembarcar o equipamento de seu transportador; operar o equipamento, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o mini rolo compressor até que a superfície fique

suficientemente compactada e lisa. Efetuar a manutenção do equipamento, abastecendo-o e lubrificando-o, para assegurar seu bom funcionamento, completar o nível de graxa nas articulações, relatar os problemas detectados, manter o equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento, fazer reparos de urgência, não permitir que pessoas estranhas e ou não habilitadas, não autorizadas, operem o equipamento. Zelar pela conservação e manutenção preventiva e acompanhar os controles de manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do emprego, determinadas pelo superior imediato, fazendo ainda uso dos EPI's e uniforme inerentes a função.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do orçamento vigente da Autarquia, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de outubro de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal
Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.165, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

"INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO AMARELO" NO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha "Setembro Amarelo", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no Município de Pirassununga, com o objetivo de prevenção ao suicídio.

Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼ Crescente ▼ Ordenar



Name

Last modified Size

2017-11-17 - Diário Eletrônico nº 52 - 17 de novembro de 2017.pdf	17-Nov-2017 15:56	138K
2017-11-16 - Diário Eletrônico nº 52 - 16 de novembro de 2017.pdf	16-Nov-2017 15:51	1.6M
2017-11-14 - Diário Eletrônico nº 52 - 14 de novembro de 2017.pdf	14-Nov-2017 17:11	138K
2017-11-13 - Diário Eletrônico nº 52 - 13 de novembro de 2017.pdf	13-Nov-2017 16:40	147K
2017-11-10 - Diário Eletrônico nº 52 - 10 de novembro de 2017.pdf	10-Nov-2017 16:51	150K
2017-11-1º - Diário Eletrônico nº 52 - 1º de novembro de 2017.pdf	01-Nov-2017 16:47	5.2M
2017-11-09 - Diário Eletrônico nº 52 - 9 de novembro de 2017.pdf	09-Nov-2017 16:59	152K
2017-11-08 - Diário Eletrônico nº 52 - 8 de novembro de 2017.pdf	08-Nov-2017 15:45	533K
2017-11-07 - Diário Eletrônico nº 52 - 7 de novembro de 2017.pdf	07-Nov-2017 16:37	180K
2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 31 de outubro de 2017.pdf	31-Oct-2017 17:00	157K
2017-10-31 - Diário Eletrônico nº 51 - 2-31 de outubro de 2017.pdf	10-Nov-2017 16:35	1.6M
2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017.pdf	27-Oct-2017 15:13	2.5M
2017-10-27 - Diário Eletrônico nº 51 - 27 de outubro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	27-Oct-2017 16:31	141K
2017-10-26 - Diário Eletrônico nº 51 - 26 de outubro de 2017.pdf	26-Oct-2017 14:49	171K
2017-10-24 - Diário Eletrônico nº 51 - 24 de outubro de 2017.pdf	24-Oct-2017 15:53	129K
2017-10-23 - Diário Eletrônico nº 51 - 23 de outubro de 2017.pdf	23-Oct-2017 15:56	132K
2017-10-20 - Diário Eletrônico nº 51 - 20 de outubro de 2017.pdf	20-Oct-2017 17:14	147K
2017-10-19 - Diário Eletrônico nº 51 - 19 de outubro de 2017.pdf	19-Oct-2017 16:56	153K
2017-10-17 - Diário Eletrônico nº 51 - 17 de outubro de 2017.pdf	18-Oct-2017 10:30	142K